



## **LEI ORDINÁRIA Nº 778**

*de 09 de maio de 2005*

### **"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE ANTONIO JOÃO/MS".**

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Antônio João-MS, declarada como sendo de Utilidade Pública Municipal.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2005.*

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 778/2005 - 09 de maio de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*